



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PAULO MISTRANGI**  
Vice-Prefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ÁUREA GONÇALVES DA SILVA**  
Controladora-Geral

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Secretária de Assistência Social,  
Habitação e Regularização Fundiária

**RODRIGO WERNER DA SILVA**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO**  
Secretária de Educação

**VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES**  
Secretária de Obras

**ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Secretário de Meio Ambiente

**RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS**  
Secretário de Saúde

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**  
Secretário de Planejamento e Orçamento

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**  
Secretário de Governo

**SILVIA ARANTES GUEDON**  
Secretária de Turismo

**THIAGO DE MORAIS FRANÇA**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer

**MARCIA SCHANUEL BASTOS**  
Secretária da Pessoa com Deficiência,  
Mobilidade Reduzida e Doenças Raras

**THAIS JUSTEN GOMES**  
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres

**DIANA ILIESCU**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**DANIELA CURIONI DE BARROS**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente do INPAS

**ERICA CARINE LELIS DA SILVA**  
Diretora-Presidente da Comdep

**DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

# D.O.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXII – N.º 6958 – Quinta-feira, 25 de julho de 2024

**internet**

Reprodução



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N.º 957 de 25 de julho de 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público realizado através do Edital n.º 001/2022.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público, Objeto do Edital 001/2022, para provimento de cargos da Secretaria de Educação do Município de Petrópolis, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto n.º 352, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município n.º 6567, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de julho de 2024

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### DECRETO N.º 958 de 25 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Petró-

polis, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 22845/2024;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Petrópolis.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de julho de 2024

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**  
Secretário de Planejamento e Orçamento

#### DECRETO N.º 959 de 25 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do INPAS, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 29.871/2024;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) em favor do INPAS.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na

forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de julho de 2024

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 960 de 25 de julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 29691/2024;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.576.712,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e doze reais) em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na

forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de julho de 2024

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DESPACHOS DO SR. PREFEITO – N.º 10/2024**

– Expediente do dia 28/03/2023  
Processo n.º 52238/2017 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 01/06/2023  
Processo n.º 63535/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 11/12/2023  
Processo n.º 63535/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 30/01/2024  
Processo n.º 51695/2017 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 01/04/2024  
Processo n.º 2283/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 05/04/2024

Processos n.ºs 14155/2024; 12781/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 09/04/2024  
Processos n.ºs 15155/2024; 15240/2024; 15728/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 16/04/2024  
Processos n.ºs 16451/2024; 17156/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 19/04/2024  
Processo n.º 17165/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 26/04/2024  
Processo n.º 17947/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 30/04/2024  
Processo n.º 18182/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 02/05/2024  
Processos n.ºs 18512/2024; 19007/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 06/05/2024  
Processos n.ºs 18575/2024; 18378/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 09/05/2024  
Processos n.ºs 19867/2024; 20810/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 10/05/2024  
Processos n.ºs 19307/2024; 18818/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 15/05/2024  
Processo n.º 19916/2024; – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 17/05/2024  
Processos n.ºs 57449/2023; 20594/2024; 21050/2024; 20195/2024; 20669/2024; 20668/2024; 21552/2024; – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 22/05/2024  
Processo n.º 20662/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 23/05/2024  
Processos n.ºs 22300/2024; 21111/2024; 21740/2024; 21739/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 24/05/2024  
Processo n.º 61195/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 26/05/2024  
Processo n.º 21013/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 28/05/2024  
Processo n.º 21850/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 29/05/2024  
Processos n.ºs 21708/2024; 22452/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 31/05/2024  
Processo n.º 9685/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 04/06/2024  
Processo n.º 23062/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 05/06/2024  
Processo n.º 23175/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 07/06/2024  
Processo n.º 24395/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 18/06/2024  
Processos n.ºs 25313/2024; 25311/2024; 25428/2024; 24381/2024; 25429/2024 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

ANEXO AO DECRETO N.º 958 de 25 de julho de 2024					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Fomentar a Economia da Cidade	17.02.23.692.2005.2015	3.3.90.39.00	1.500.99	108.000,00	
Gestão de Informação, Marketing e apoio à comercialização Turística	25.01.23.695.2013.2045	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	1.500.99 1.500.99		20.000,00 20.000,00
Aprimoramento e estruturação da oferta Turística	25.01.23.695.2013.2046	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	1.500.99 1.500.99 1.500.99		20.000,00 28.000,00 20.000,00
				108.000,00	108.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 959 de 25 de julho de 2024					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Despesas com Inativos e Pensionistas do Poder Executivo (Administrar a Remuneração previdenciária)	31.01.28.846.2022.2091	3.1.90.01.00 3.3.90.91.00 3.3.90.92.00	1.800.00 1.800.00 1.800.00	390.000,00	90.000,00 300.000,00
				390.000,00	390.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 960 de 25 de julho de 2024					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Conservação de Praças, Parques, Jardins e Espaços Públicos	21.01.15.451.2014.2050	3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	1.500.99 1.501.00	1.075.000,00 501.712,00	
Gestão de Frota de Veículos Oficiais	14.01.04.122.2004.2012	4.4.90.52.00	1.500.99		500.000,00
Regularização Fundiária	20.01.16.482.2007.2024	3.3.90.39.00	1.501.00		300.000,00
Revisão Planos Habitação Áreas de Risco	20.01.16.482.2007.2025	3.3.90.39.00	1.500.99		150.000,00
Produções e Melhorias habitacionais	20.01.16.482.2007.2026	4.4.90.61.00	1.501.00		201.712,00
Conscientização e Educação ambiental	23.01.18.541.2017.2067	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	1.500.99 1.500.99		30.000,00 30.000,00
Preservação, Recuperação e Conservação ambiental	23.01.18.541.2017.2069	3.3.90.39.00	1.500.99		80.000,00
Fiscalização Ambiental	23.01.18.542.2017.2066	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.500.99 1.500.99		10.000,00 25.000,00
Licenciamento Ambiental	23.01.18.542.2017.2068	3.3.90.39.00	1.500.99		50.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	26.01.06.182.2004.2010	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	1.500.99 1.500.99 1.500.99		50.000,00 60.000,00 40.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	27.01.27.122.2004.2010	3.3.90.39.00	1.500.99		50.000,00
				1.576.712,00	1.576.712,00

– Expediente do dia 19/06/2024  
Processos n.ºs 24570/2024; 24314/2024; 23764/2024 –  
Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 20/06/2024  
Processos n.ºs 25696/2024; 25782/2024; 25784/2024;  
25698/2024; 25699/2024; 25516/2024; 25517/2024;  
25518/2024; 25781/2024; 25783/2024; 25033/2024;  
25174/2024; 25515/2024 – Autorizo, desde que  
observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 21/06/2024  
Processos n.ºs 26104/2024; 26108/2024; 26100/2024;  
25700/2024; 26110/2024; 25697/2024; 26101/2024  
– Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 24/06/2024  
Processos n.ºs 22636/2024; 25395/2024 – Autorizo,  
desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 25/06/2024  
Processos n.ºs 24923/2024; 24937/2024; 24261/2024 –  
Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 26/06/2024  
Processos n.ºs 26409/2024; 26102/2024; 26679/2024;  
26678/2024; 26613/2024; 25701/2024 – Autorizo,  
desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 27/06/2024  
Processos n.ºs 24098/2024; 25296/2024; 27135/2024 –  
Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 01/07/2024  
Processos n.ºs 20219/2019, 22845/2024 – Autorizo,  
desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 02/07/2024  
Processos n.ºs 61195/2022; 26414/2024; 27044/2024 –  
Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 03/07/2024  
Processos n.ºs 26555/2024; 27047/2024 – Autorizo,  
desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 05/07/2024  
Processos n.ºs 27909/2024; 28068/2024; 15468/2024;  
28110/2024 – Autorizo, desde que observadas as  
formalidades legais.

– Expediente do dia 08/07/2024  
Processos n.ºs 27262/2024; 7144/2024; 26873/2024;  
28425/2024 – Autorizo, desde que observadas as  
formalidades legais.

– Expediente do dia 09/07/2024  
Processos n.ºs 31965/2019; 32655/2022; 24029/2022;  
24026/2022; 24147/2022; 21950/2022; 24028/2022;  
29414/2022; 25147/2022; 22340/2022; 22718/2022;  
13900/2023; 26776/2024; 23226/2024; 23400/2024;  
26170/2024; 26445/2024; 27241/2024; 6021/2024;  
27656/2024; 27351/2024; 25164/2024; 25504/2024;  
24859/2024; 11914/2024; 27346/2024; 10802/2024;  
2659/2024; 1174/2024 – Autorizo, desde que obser-  
vadas as formalidades legais.

Processo n.º 26.500/2024 – Considerando o relatório  
final do Diretor-presidente da CPTRANS; considerando  
o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município;  
considerando o despacho da Controladoria-Geral do  
Município; autorizo o prosseguimento do feito e  
adoção dos procedimentos recomendados pela  
Procuradoria-Geral do Município, desde que obser-  
vadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 12/07/2024  
Processos n.ºs 24018/2022; 28307/2024; 40776/2022;  
27956/2024; 49681/2023; 26631/2022; 27596/2022;  
24141/2022; 33157/2022; 26620/2022; 24004/2022;  
18190/2022; 24138/2022; 23480/2022; 29411/2022;  
26178/2022; 22632/2022; 40251/2022; 22995/2022;  
24137/2022; 37466/2022; 20776/2022; 24012/2022;  
1755/2023; 55612/2022; 28624/2022; 23013/2022;  
28626/2022; 29006/2022; 24139/2022; 24014/2022;  
9036/2022; 26154/2024; 24678/2024; 27049/2024;  
27732/2024; 45833/2023; 17757/2023; 25835/2022;  
14690/2021; 25497/2024; 27263/2024; 28059/2024;  
26677/2024; 27144/2024; 24925/2024; 25307/2024;  
27690/2024; 27655/2024; 28526/2024; 28531/2024;  
28311/2024; 14696/2024; 28152/2024; 28386/2024;  
15466/2024; 18781/2024; 27661/2024; 24898/2024;  
27212/2024; 19242/2023; 26467/2024; 21856/2024;

29075/2024; 27463/2024; 21993/2024; 28714/2024;  
28713/2024 – Autorizo, desde que observadas as  
formalidades legais.

Processos SEIs n.ºs 431/2024; 434/2024; 2776/2024;  
2788/2024; 2786/2024; 2851/2024; 2821/2024;  
2839/2024; 2835/2024; 2855/2024; 2856/2024;  
2860/2024; 2816/2024; 2843/2024; 2847/2024;  
2849/2024; 2844/2024; 2806/2024; 2774/2024;  
2803/2024; 2793/2024; 2826/2024; 2840/2024;  
2830/2024; 2813/2024; 2811/2024; 2809/2024;  
2798/2024; 2791/2024; 2781/2024 – Autorizo, desde  
que observadas as formalidades legais.

**CAROLINA COUTO DUARTE**  
Chefe do DAAF/GAP

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 1633 de 11 de julho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Hu-  
manos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando  
de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Administrai-  
vo (Art. 222 e seguintes da Lei n.º 6.946/12), a ser proces-  
sado pela Subcomissão – Turma n.º 04 da CPIA, destinado  
a apurar os fatos narrados no processo n.º 24.861/2024,  
cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que  
dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do  
Município de Petrópolis. (Proc. n.º 24.861/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de  
Recursos Humanos, em 11 de julho de 2024.

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 1634 de 11 de julho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Hu-  
manos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando  
de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Administrai-  
vo (Art. 222 e seguintes da Lei n.º 6.946/12), a ser proces-  
sado pela Subcomissão – Turma n.º 05 da CPIA, destinado  
a apurar os fatos narrados no processo n.º 24.833/2024,  
cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que  
dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do  
Município de Petrópolis. (Proc. n.º 24.833/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de  
Recursos Humanos, em 11 de julho de 2024.

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 1635 de 11 de julho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Hu-  
manos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando  
de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Administrai-  
vo (Art. 222 e seguintes da Lei n.º 6.946/12), a ser proces-  
sado pela Subcomissão – Turma n.º 03 da CPIA, destinado  
a apurar os fatos narrados no processo n.º 24.866/2024,  
cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que  
dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do  
Município de Petrópolis. (Proc. n.º 24.866/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de  
Recursos Humanos, em 11 de julho de 2024.

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 1636 de 11 de julho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Hu-  
manos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando  
de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Administrai-  
vo (Art. 222 e seguintes da Lei n.º 6.946/12), a ser proces-

sado pela Subcomissão – Turma n.º 04 da CPIA, destinado  
a apurar os fatos narrados no processo n.º 24.872/2024,  
cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que  
dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do  
Município de Petrópolis. (Proc. n.º 24.872/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de  
Recursos Humanos, em 11 de julho de 2024.

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 1637 de 11 de julho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Hu-  
manos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando  
de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Administrai-  
vo (Art. 222 e seguintes da Lei n.º 6.946/12), a ser proces-  
sado pela Subcomissão – Turma n.º 05 da CPIA, destinado  
a apurar os fatos narrados no processo n.º 24.873/2024,  
cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que  
dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do  
Município de Petrópolis. (Proc. n.º 24.873/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de  
Recursos Humanos, em 11 de julho de 2024.

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 1638 de 11 de julho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Hu-  
manos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando  
de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Administrai-  
vo (Art. 222 e seguintes da Lei n.º 6.946/12), a ser proces-  
sado pela Subcomissão – Turma n.º 02 da CPIA, destinado  
a apurar os fatos narrados no processo n.º 24.876/2024,  
cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que  
dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do  
Município de Petrópolis. (Proc. n.º 24.876/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de  
Recursos Humanos, em 11 de julho de 2024.

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 1639 de 11 de julho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Hu-  
manos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando  
de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Administrai-  
vo (Art. 222 e seguintes da Lei n.º 6.946/12), a ser proces-  
sado pela Subcomissão – Turma n.º 01 da CPIA, destinado  
a apurar os fatos narrados no processo n.º 24.875/2024,  
cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que  
dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do  
Município de Petrópolis. (Proc. n.º 24.875/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de  
Recursos Humanos, em 11 de julho de 2024.

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 1640 de 11 de julho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Hu-  
manos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando  
de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Administrai-  
vo (Art. 222 e seguintes da Lei n.º 6.946/12), a ser proces-  
sado pela Subcomissão – Turma n.º 05 da CPIA, destinado  
a apurar os fatos narrados no processo n.º 24.879/2024,  
cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que  
dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do  
Município de Petrópolis. (Proc. n.º 24.879/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de  
Recursos Humanos, em 11 de julho de 2024.

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos



**PORTARIA N.º 1641 de 11 de julho de 2024**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instalação de Inquérito Administrativo (Art. 222 e seguintes da Lei n.º 6.946/12), a ser processado pela Subcomissão – Turma n.º 01 da CPIA, destinado a apurar os fatos narrados no processo n.º 24.825/2024, cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. (Proc. n.º 24.825/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2024.

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 656/2024**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 46/2024, livro C-40, fl. 179. Processo Administrativo n.º 61195/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o termo de n.º 38/2024, livro n.º C-39, fls. 159/161, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA. Objeto: prorrogação do prazo por mais 60 dias. Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 723/2024**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2024

Processo n.º 56859/2023 – Pregão Eletrônico n.º 027/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SENSORES PARA MONITORAMENTO DE GLUCEMIA – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.495.563/0001-09. Valor Estimado: R\$ 837.172,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Sensor compatível com sistema flash de monitoramento de glicose (tipo freestyle libre)	UN	2800	298,99	837.172,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativo

**CPTRANS****REVOGAÇÃO DO PL 01/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 462/2022

O Diretor-presidente da CPTRANS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e com fundamento da Lei n.º 13.303/2016, RIL da CPTRANS e justificativa constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 217/2022, determinou a REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório de Disputa Fechado n.º 01/2023, cujo objeto era a contratação de Pessoa Física designada como Leiloeiro Público Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do edital.

Petrópolis, 08 de maio de 2024

**DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO**  
Diretor-presidente

**INPAS****PORTARIA N.º 294 de 15 de julho de 2024**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, §9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art.145, §§ 1.º e 3º da Lei n.º 6.946/12 FLÁVIA BORCHERT OHLWEILER, matrícula n.º 218057, Educadora de Educação Infantil – Nível: AEI3C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.199,87 (dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/04/2024 (Processo n.º 01208/2024)

Petrópolis, 15 de julho de 2024.

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-presidente

**PORTARIA N.º 295 de 17 de julho de 2024**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

**R E S O L V E**

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c art. 23 §8º da Emenda Constitucional 103/19, a SANDRA PEREIRA TOSOLI, filha da ex-servidora Celecina Maria Pereira Tosoli, matrícula Inpas n.º 4047-00, aposentada pela PORTARIA N.º 270/2012, no cargo de Cozinheira, Nível: ZC6A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis,

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.764,54 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art.4º – A pensionista integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso II da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/09/2023. (Processo n.º 01985/2023)

Petrópolis, 17 de julho de 2024.

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-presidente

**PORTARIA N.º 298 de 17 de julho de 2024**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art.273, § 1.º da Lei n.º 6.946/12 LUCRÉCIA GUERRA PEIXE MACEDO, matrícula n.º 225894, Agente de Apoio Administrativo – Nível: 2AJA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art.4.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2024. (Processo n.º 01075/2024)

Petrópolis, 17 de julho de 2024.

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-presidente

**SEHAC****AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**COTAÇÃO ELETRONICA N.º 089/2024**  
PROCESSO N.º 0598/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 01/08/2024, às 9h, até 12/08/2024, às 9h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 82.755,50. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 23/07/2024.

**JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA**  
Diretor-presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**COTAÇÃO ELETRONICA N.º 090/2024**  
PROCESSO N.º 0597/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILME PARA MAMOGRAFIA E RADIOLOGIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 01/08/2024, às 9h, até 12/08/2024, às 9h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 118.706,67. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 23/07/2024.

**JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA**  
Diretor-presidente

